



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2014,  
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

## DAS PARTES CONTRATANTES:

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a Empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº - 75.807.073/0001-99, com sede na Rua Generoso Marques, nº 2022, Centro, CEP- 83.601-050, Campo Largo - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Volnei José Guareschi**, Diretor Clínico da entidade contratada, RG. 2.253.419, CPF-/MF nº 491.194.519-20.

## OBJETO:

**Cláusula 1ª.** A presente licitação tem por objeto a contratação de Hospital credenciado pelo Sistema Único de Saúde para realização de serviços de saúde média e alta complexidade, a partir do encaminhamento realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, para uma demanda média de 25 (vinte e cinco) atendimentos por mês para a população do município, conforme histórico, incluindo os serviços a seguir relacionados:

- a) Pronto socorro 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo emergências, urgências, cirurgias de média e alta complexidade, internamento, trauma e imobilização gessada;
- b) Atendimento em clínica cirúrgica, compreendendo cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral (hérnia e vesícula), cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia de otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, neurocirurgia, ginecologia, oncologia, cirurgia bariátrica,
- c) Atendimento em UTI, compreendendo todos os procedimentos necessários para reabilitação do paciente sem limite de permanência, com atendimento de neurocirurgia.
- d) Atendimento em ginecologia, obstetrícia compreendendo gestantes de alto risco e recém nato;
- e) Em caso pós-cirúrgico, suspeito de doença oncológica, o hospital deverá encaminhar material para biópsia e, caso comprovado o diagnóstico, realizar o devido encaminhamento do paciente para tratamento;
- f) Atendimento em oncologia com quimioterapia ambulatorial/internamento;
- g) Atendimento em hemodiálise para pacientes internados.

## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** A CONTRATADA, após assinatura deste instrumento contratual, se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, dentro do prazo estabelecido, sem nenhuma despesa adicional, cumprindo todas as obrigações com relação ao objeto da licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula 3ª.** A CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento contratual, se responsabilizará pelo cumprimento de todas as obrigações de contrato, em conformidade com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

a Lei 8.666/93 e complementações posteriores.

## DA MULTA

**Cláusula 4ª.** Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Cláusula 5ª.** Se o objeto deste instrumento, não obedecer os prazos estipulados, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de R\$ 10,00 (dez reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula 6ª.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a contar do dia 14/02/2014, podendo haver prorrogações de períodos, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **Cláusula 7ª. DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por mês, totalizando um valor de R\$ 64.800,00 (sessenta quatro mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**§ 1º.** Os valores destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato serão realizados através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Contas Dotação	
2014	001170	00303
2014	001310	00303

**§ 2º.** A fatura ou nota fiscal, deve ser apresentada em duas vias, devidamente regularizada nos seu aspecto formal e legal.

**§ 3º.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**§ 4º.** O pagamento será realizado através da Tesouraria do Município, por depósito em conta bancária.

**§ 5º.** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**§ 6º.** A fatura ou nota fiscal, deve ser entregue na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente, ou enviada através de e-mail.

**§ 7º.** Caso no dia previsto, não haja expediente na Sede da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

## CONDIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

86  
M

**Cláusula 9ª.** Caso os serviços prestados, apresente incorreções, a CONTRATADA se responsabilizará á refaze-los, para cumprimento total do objeto.

**Cláusula 10ª.** O presente contrato passa a valer a partir da data de 14/02/2014, com publicação de extrato de contrato, obrigando-se a ele aos herdeiros ou sucessores da contratada.

**Cláusula 11ª. Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:**

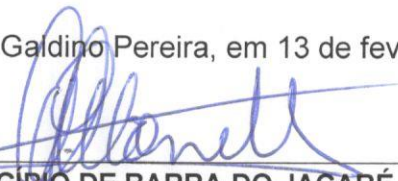
- Nenhum serviço fora do contrato poderá ser executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com a CONTRATANTE, dentro de um período previsto em Lei 8.666/93, sujeito às penalidades cabíveis.
- A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


**DO FORO**

**Cláusula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá -PR;

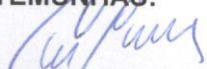
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Adenilson Silva  
RG 5.388.413-0 SSP/PR

  
Lucjeni Regina da Silva  
RG 5.703.768-7 SSP/PR

Educação 2570

A-7

# TRIBUNA DO VALE

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE DOIS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) pelo período de 12 meses. REPRESENTADOS PELAS SEGUINTE CLINICAS:

Clinica Médica Chaek S/S Ltda- pelo valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)  
D.R.L. Clinica de Serviços Médicos S/S Ltda- EPP- pelo valor de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil oitocentos reais)  
Guapirama, em 20 de Fevereiro de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -02/2014

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro 2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: S.J. ZANIN & CIA LTDA  
VALOR : R\$ 137.719,17( cento e trinta e sete mil setecentos e dezenove reais dezessete centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2014, QUE SERÃO RETIRADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA DEPARTAMENTO.

## \* PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA - CNPJ/MF nº. 75.807.073/0001-99.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Hospital credenciado pelo Sistema Único de Saúde para realização de serviços de saúde média e alta complexidade, a partir do encaminhamento realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, para uma demanda média de 25 (vinte e cinco) atendimentos por mês para a população do município, conforme anexo I, do edital de licitação Pregão Presencial, nº 001/2014.

Contas Dotações:

2014 01170 0303

2014 01310 0303

Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta quatro mil e oitocentos reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2014.

Data da Assinatura: 14/02/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

## \* PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITARES.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 02/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS REMANOS A BASE DE TROCA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,

## PREFEITO

Na lei nº 1567, publ  
Onde se lê :  
Prefeitura Municipal  
de 2013  
Leia-se :  
Prefeitura Municip  
Fevereiro de 2014

## DECRETO

A Prefeita Municip  
atribuições legais, coi  
Municipal nº 587/2013

## DECRETO

Art. 1º. - Fica aberto  
Suplementar no valor  
cinquenta reais e sess  
05 – Secretaria da  
001 – Fundo Munic  
10.301.0502.2.024  
0073 - FR 498 –  
Jurídica R\$ 371  
06 – Secretaria de  
001 – Departamen  
12.361.0601.2.033

Esportes  
0118 - FR 103 –  
Jurídica R\$ 4.00

06 – Secretaria de  
001 – Departamen  
12.361.0605.2.041  
0147 - FR 116 – 3.3

4.781,22  
0147 - FR 122 – 3.3  
12.398,81

Art. 2º – Para dar  
serão indicados os se  
- Superávit finance

R\$ 370,62 (trezer  
fonte de recurso 498;  
R\$ 4.000,00 (qua

R\$ 4.781,22 (qua  
centavos), da fonte de  
R\$ 12.398,81 (doz

centavos), da fonte de  
Art. 3º. – Este De  
disposições em contr

Edifício da Prefeit  
dias do mês de janeir  
**M**

## PREFEITO

Rua 2 de

## CONC COI

O Prefeito Munic  
atribuições que lhe

CONVOCAO CLASS  
(Edital nº 001/2012), l  
08:00 horas, no setor

Março 460, munidos  
19 (Dos Requisitos C  
19.1.8 Aptidão Física